



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/04/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 46/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.004351/2018-70

DOCUMENTO SEI Nº 0216293

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público a ABERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL**, aprovado pela Resolução N.º 54/2015/CONSUP/IFRO.

1 DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, na modalidade **Presencial**.

1.2 O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 460 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.3 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Gestão Ambiental.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Portadores de diploma de graduação reconhecido nas formas da lei em qualquer área de conhecimento.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrições: **16/04/2018 a 20/04/2018**.

3.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Coordenação de Pós-Graduação (CPOSG) do *Campus* Porto Velho Calama, na Av. Calama, 4985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76820-441, telefone (069) 2182-8922, das **8h às 12h e das 14h às 18h**, observando o horário oficial de Rondônia.

3.3 Para efetuar a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo I**. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes.

b) CD contendo o Currículo Lattes no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, **atualizado a partir da data de publicação deste edital**, bem como a versão eletrônica dos documentos de comprovação do currículo.

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Duas Fotografias 3x4;

f) Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação;

g) Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental, conforme **Anexo II**;

h) Carta de intenções: Conforme orientações contidas no **Anexo III** (considerando a apresentação da trajetória profissional e acadêmica, a relevância do curso para a formação, a atuação profissional e as identificações da linha de pesquisa e do objeto de estudo que pretende investigar durante o curso, com justificativa).

3.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta nem fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento, inclusão dos arquivos em CD, conferência dos dados e documentos no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de seleção, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários de inscrição

3.6 Haverá análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão classificados para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental aqueles que estiverem colocados entre as 25 (vinte e cinco) vagas.

4.2 A distribuição de vagas cumpre:

4.2.1 A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

4.2.2 A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

4.2.3 O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

4.2.4 A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

4.2.5 O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

4.2.6 A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

4.2.7 A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;

4.2.8 A Resolução nº 5/CONSUP/IFRO, de 11/1/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

4.2.9 A Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, que regulamenta o ingresso de discentes nos Cursos Técnicos e Superiores e a reserva de vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, publicada no site do IFRO.

4.3 O Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio na rede pública de ensino.

4.4 Das referidas vagas do subitem nº 4.3, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas da população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

4.4.1 Para fins de aplicação do caput, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1/1/2018, regulamentado através do Decreto nº 9.255, de 29/12/2017, publicado no DOU, de 29/12/2017, Edição Extra-D, Seção 1, pág. 2.

4.5 A aplicação do disposto nos subitens nº 4.3 e 4.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

a) Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar deste processo seletivo por meio delas;

b) Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD;

c) Cota C2 (renda $\leq$ 1,5 – Preto): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

d) C3 (renda $\leq$ 1,5 – pardo): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

e) C4 (renda $\leq$ 1,5 – indígena): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

f) C5 (demais vagas renda – $\leq$ 1,5): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e

exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia;

g) C6 (preto – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda;

h) C7 (pardo – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda;

i) C8 (indígena – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda;

j) C9 (demais vagas – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, independente de renda e etnia.

4.6 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas no subitem nº 4.5 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PRRO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO.

4.7 Após a reserva de que trata o subitem nº 4.3, as demais vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência e destas, 5% (cinco por cento) serão destinadas às Pessoas com Deficiência – PCD, constituindo as modalidades de vagas, constituindo as modalidades de vagas:

a) Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar deste processo seletivo por meio delas;

b) Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

4.8 **Da condição de ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais:** Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

4.8.1 **Da condição de egresso de escola pública:** Desde que comprove, no ato da matrícula, ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública brasileira;

4.8.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista;

4.8.3 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

4.8.4 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no ato da matrícula com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).

4.9 **Da condição de renda:** Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.9.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo deste edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

4.9.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

4.9.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio” – grifo nosso.

4.9.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.9.5 Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site do IFRO: <http://selecao.ifro.edu.br/>

4.9.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

4.10 Da condição de cor e etnia: Candidatos que, no ato da inscrição se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas**.

4.11 Da condição de PCD: Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

4.11.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.12 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens nº 4.8.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), nº 4.9 (Da condição de Renda), nº 4.10 (Da condição de Cor e Etnia), nº 4.11 (Da condição de PCD), será eliminado deste processo de seleção, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4.13 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais terão arredondamento sempre superior.

4.14 O IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

4.15 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

4.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

5 DO FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

5.1 O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C2)**, pardos **(C3)** e indígenas **(C4)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C6)**, pardos **(C7)** e indígenas **(C8)**, independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia **(C5)**;

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C2)**, pardos **(C3)** e indígenas **(C4)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, dentro da respectiva opção de autodeclaração.

5.1.2 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, independente de etnia **(C5)** participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia **(C5)**.

5.1.3 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C6)**, pardos **(C7)** e indígenas **(C8)** independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C6)**, pardos **(C7)** e indígenas **(C8)**, independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração.

5.1.4 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**.

5.1.5 As pessoas com deficiência – PCD **(C1)**, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C2)**, pardos **(C3)**, e indígenas **(C4)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C6)**, pardos **(C7)** e indígenas **(C8)**, independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia **(C5)**;

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C2)**, pardos **(C3)** e indígenas **(C4)**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, dentro da respectiva opção de autodeclaração;

VI – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD **(C1)**.

5.1.6 As pessoas com deficiência – PCD **(C1)**, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5

salário per capita, independente de etnia (C5), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia (C5);

IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

5.1.7 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8) independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração; IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

5.1.8 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9).

5.1.9 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que não tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

5.2 O fluxograma e a distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais e ampla concorrência encontra-se disposto no **Anexo IV e V** deste Edital.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 4.3 deste Edital, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas.

6.2 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas C2, C3 e C4 serão unificadas em um grupo único denominado PPI – renda menor.

6.3 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas C6, C7 e C8 serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Independente de renda.

6.4 As vagas reservadas de que tratam os subitens nº 4.3 e 4.4, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

6.4.1 As vagas não preenchidas no grupo PPI – renda menor, serão ofertadas pela ordem:

a) **Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda <= 1,5);**

b) Restando vagas, ao grupo PPI – independente de renda;

c) Restando vagas, na cota C9 (demais vagas – independente de renda);

d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

6.4.2 As vagas não preenchidas na cota C5 (demais vagas – renda <= 1,5), serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – renda menor;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – independente de renda;
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

6.4.3 As vagas não preenchidas no grupo PPI – independente de renda, serão ofertadas pela ordem:

- a) **C9 (demais vagas – independente de renda);**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda $\leq 1,5$);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

6.4.4 As vagas não preenchidas na cota C9 (demais vagas – independente de renda), serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – independente de renda;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda $\leq 1,5$);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência

6.5 As vagas não preenchidas na cota **C1** (PCD), serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

7 DAS LINHAS DE PESQUISA

7.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada da Gestão Ambiental a ser investigado através das linhas de pesquisa:

a) **Fundamentos para a Gestão Ambiental** - Agrupa pesquisas relacionadas às Teorias de Desenvolvimento e Meio Ambiente; Sociologia Ambiental; Direito e Legislação Socioambiental com ênfase nas realidades sociais de Rondônia, Brasil e Internacional; Educação Ambiental.

b) **Gestão Ambiental nas Áreas Urbana e Rural** - agrupa pesquisas relacionadas à poluição, gestão, recuperação e licenciamento de utilização de recursos hídricos: grandes rios, igarapés, contaminação de solo e lençol freático; agentes de poluição, degradação e licenciamentos em áreas rurais: agricultura familiar, plantations, pecuária, suinocultura, frigoríficos e laticínios; Florestas: gestão, proteção, legislação, queimadas e recomposição.

c) **Fontes Poluidoras em Rondônia** - participam desta linha de pesquisa estudos sobre gestão ambiental e controle de poluição de áreas urbanas: poluição sonora, poluição ambiental, estudo de impacto de vizinhança, matas ciliares; gestão ambiental e controle de poluição das indústrias de Rondônia; gestão ambiental e controle de poluição da produção e uso da energia: transporte de combustível, PCH, UHE, termoeletricas, veículos; gases de efeito estufa: fontes, mercado e captação/absorção de carbono.

d) **Planejamento Ambiental em Rondônia** - esta linha de pesquisa agrega estudos sobre planejamento e recuperação ambiental; estudos de impacto ambiental: elaboração e análise.

7.2 O candidato ao propor o objeto da pesquisa deverá verificar se este objeto adequa-se à linha pela qual optou.

7.3 O candidato deverá buscar dentre os docentes disponíveis para orientação no **Anexo VI** aquele cuja formação esteja de acordo com seu objeto/interesse de pesquisa.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, designados e nomeados pela Portaria N.º 74 de 14/03/18 CGAB/IFRO/PVCAL.

8.2 A seleção para cada modalidade de vaga (Ações Afirmativas/Cotas Sociais e Ampla Concorrência) será constituída por duas etapas:

- a) **Análise do currículo com documentação comprobatória** que será classificatória e eliminatória;
- b) **Análise da carta de intenção.**

8.3 A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

8.4 Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo *Lattes* do candidato, desde que devidamente comprovados.

8.5 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

8.6 Serão considerados na primeira etapa:

- a) Entrega de toda a documentação exigida - eliminatória;
- b) Análise do Currículo *Lattes* apresentado (formação acadêmica, histórico da graduação, experiência profissional, participação em seminários, congressos e similares, produção técnico-científica e curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16h) - 0 a 60 (zero a sessenta) pontos;
- c) Análise da carta de intenção - 0 a 40 (zero a quarenta) pontos;
- d) Os pontos referentes ao Currículo *Lattes* (60 pontos) e da Carta de Intenções (40 pontos) serão somados, podendo atingir o máximo de 100 pontos.

8.7 A análise do Currículo *Lattes* será realizada com base no quadro a seguir.

Nº	Critério	Pontos	Total
1	Experiência Profissional na área ambiental (docência, gestão e atividades técnicas)	0,2 pontos por cada mês (Até 100 meses)	20 pontos
2	Participação em seminários, congressos e similares na área ambiental ou correlata.	1 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	10 pontos
3	Produção técnico-científica	2 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	10 pontos
4	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área ambiental ou correlata.	5 pontos para cada certificação (Até 4 certificados)	20 pontos
	Total		60 Pontos

8.8 A análise da carta de intenção valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será realizada com base no quadro abaixo:

a) a compreensão do candidato sobre o impacto e a importância de suas ações para o meio social em que exerce suas funções profissionais.	0 a 10 pontos
b) a sua disposição para o curso - interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais.	0 a 20 pontos
c) o seu posicionamento e argumentação quanto à linha de pesquisa de interesse.	1 a 10 pontos

8.9 O **Anexo III** apresenta algumas orientações quanto à elaboração da carta de intenções.

9 DA APROVAÇÃO

9.1 O candidato para ser aprovado terá que obter no mínimo a nota **60 (sessenta)**. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja empate na seleção entre os candidatos de mesma modalidade (Ações Afirmativas/Cotas Sociais e Ampla Concorrência), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- a) Candidato mais velho;
- b) Maior pontuação no currículo.

11 CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado no quadro a seguir.

1	Lançamento do Edital	13/04/2018
2	Período de inscrição	16/04/18 a 20/04/18
3	Homologação das inscrições	25/04/2018
4	Resultado da Seleção	08/05/2018
5	Recurso (inscrições)	09/05/2018
6	Resposta ao Recurso	14/05/2018
7	Resultado preliminar	15/05/18
8	Recurso (resultado)	17/05/18
9	Homologação do Resultado Final	21/05/18
10	Matrícula	28/05/18 a 30/05/18
11	Início das Aulas	20/08/18

11.2 O IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

12.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na **Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO Campus Porto Velho Calama**, localizado na Av. Calama, 4985, Lote 994 Qd 169, bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8922, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76820-441, no período de **27 a 30 de Maio de 2018**, das **8h às 11h e das 14h00 às 19h**.

12.3 Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem nº 11.6, os documentos relacionados no subitem nº 11.7 deste Edital. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado deste Edital.

12.4 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.

12.4.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no **Anexo IX** deste Edital

12.4.2 Deverão acompanhar a procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

12.5 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso,

outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

12.6 No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Histórico Escolar da Graduação;
- j) Certificado de conclusão da Graduação;
- k) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- l) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.

12.7 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem nº 11.6, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens nº 4.4 e 4.9, e Anexo X;
- b) Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo XI; e,
- c) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 4.11.1 deste Edital.

12.8 O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

12.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/>

12.10 Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via *e-mail*, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

12.11 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

12.12 O candidato que não comprovar sua condição conforme **subitens nº 4.8.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 4.9** (Da condição de Renda), **nº 4.10** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 4.11** (Da condição de PCD), será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

12.13 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

12.14 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

12.15 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do Campus.

13 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE.

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://portal.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

13.2 Os candidatos não matriculados nas vagas disponíveis terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. Caso não sejam retirados no referido prazo, esses serão destruídos.

13.3 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental com início das aulas previsto para o dia 20/08/2018.

14 DOS RECURSOS

14.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaoposgestao.portovelhocalama@ifro.edu.br

14.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- a) Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo;
- b) Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- c) Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

14.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/>

15.1.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- b) Não atender às determinações regulamentares;
- c) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- d) Fornecer dados e documentos falsos.

15.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

15.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental têm previsão de integralização de vinte e quatro meses (para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso) e são regidos pela Resolução n. 54/CONSUP/IFRO, de 02 de dezembro de 2015.

15.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

15.5 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós Graduação.

15.6 Os encontros serão realizados quinzenalmente no período noturno, conforme calendário, podendo haver alterações.

Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho e no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/>

15.7 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital são avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 13/04/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216293** e o código CRC **87A4CCE9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 46/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

Link para acesso (0216414)

Referência: Processo nº 23243.004351/2018-70

SEI nº 0216293

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO									
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)						
DATA DE NASCIMENTO		SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR		UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR									
CANDIDATO A VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS () SIM () NÃO			CONDIÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTA SOCIAIS CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA () CONDIÇÃO DE RENDA *RENDA FAMILIAR BRUTA MAIOR 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA () *RENDA FAMILIAR BRUTA MENOR 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA () CONDIÇÃO DE COR E ETNIA *PRETOS () *PARDOS () *INDÍGENAS () CONDIÇÃO DE PCD ()						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)								BAIRRO	
CEP	CIDADE		UF	DDD	FONE:		CELULAR:		E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Link do Currículo Lattes									
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO									
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)									
CARGO					TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)							E - MAIL		
BAIRRO		CEP	CIDADE		UF	DDD	FONE		FAX
2. DECLARAÇÃO									
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.									
LOCAL			DATA ____/____/____		ASSINATURA				



ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, a ser oferecida pelo IFRO Campus Porto Velho Calama, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico-científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Porto Velho ____, de _____ de _____.

Nome do candidato e assinatura



ANEXO III: SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL

Orientações referentes à Carta de Intenções

Com base nos requisitos do Edital, o candidato deve redigir uma carta de intenções, de no máximo duas páginas (frente e verso). Seguindo as seguintes configurações: a) Configuração de página com margem superior e esquerda de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm; b) Fonte Times New Roman, estilo normal e tamanho 12; c) Alinhamento justificada, com recuo especial primeira linha 1,25 cm e espaçamento entre linha 1,5 linhas.

A carta deverá conter os seguintes itens:

- 1) Apresentação do Candidato: contendo nome completo; experiência acadêmica (área, ano e instituição de graduação(ões), estágios e monitorias realizados, área de TCC e outras informações relevantes); e experiência profissional;
- 2) Motivos pessoais e profissionais para cursar a Pós-Graduação em Gestão Ambiental;
- 3) Expectativas com relação ao Curso e à Instituição (IFRO);
- 4) Local, data e assinatura do candidato.

ANEXO IV: QUADRO DE VAGAS

ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA							
COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS	COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS				
PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS					
(C2)	(C3)	(C4)		(C6)	(C7)	(C8)					
1	4	1	1	1	4	1	0	13	1	11	25

ANEXO V: FLUXOGRAMA

1 – Distribuição das Vagas Reservadas

Legenda:

C1= PCD;

C2= Renda <= 1,5 –

Preto; C3= Renda <= 1,5

– Pardo; C4= Renda <=

1,5 – Indígena;

C5= Demais Vagas – Renda Menor – Independente de

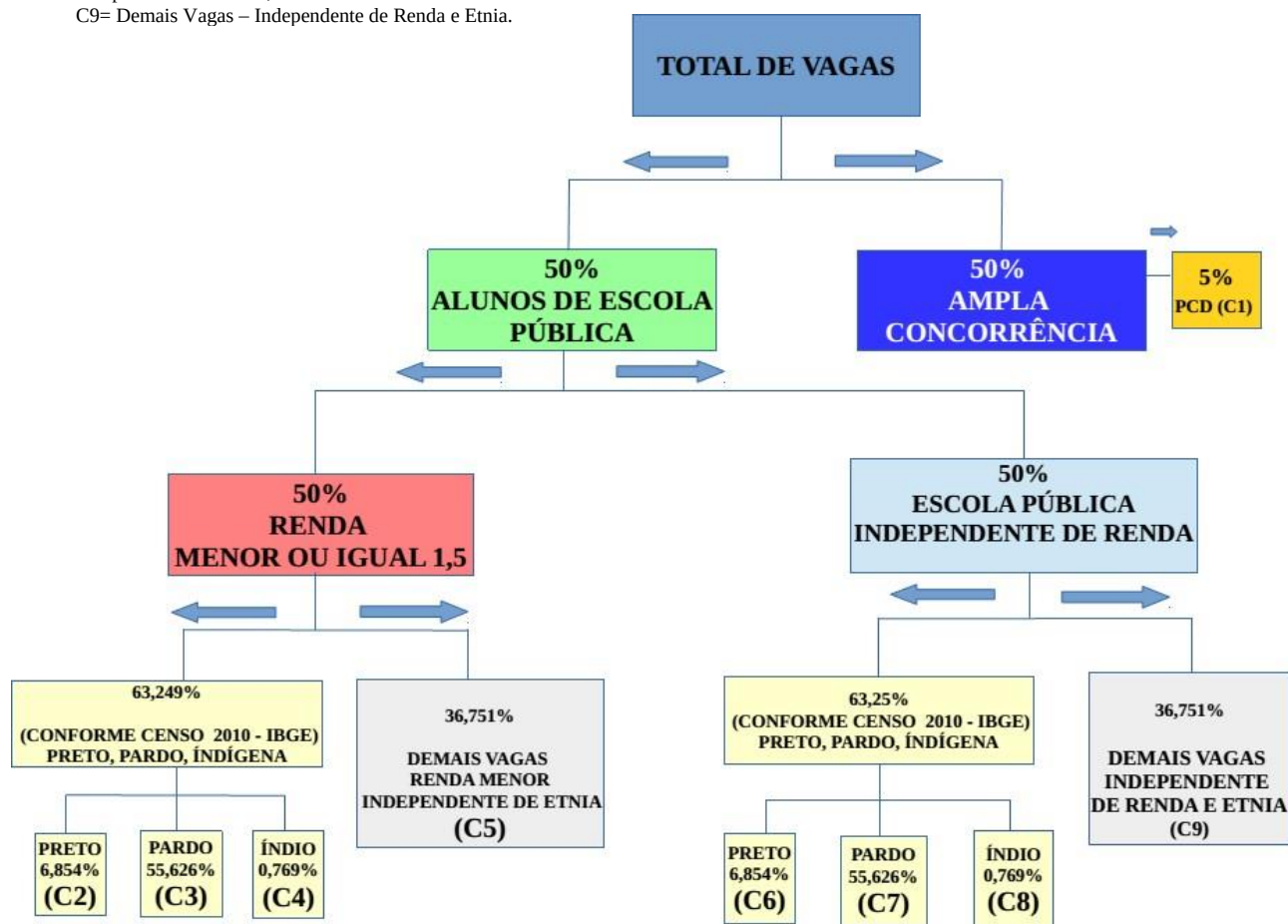
Etnia; C6= Preto – Independente de Renda;

C7= Pardo – Independente de

Renda; C8= Indígena –

Independente de Renda;

C9= Demais Vagas – Independente de Renda e Etnia.



ANEXO VI: ORIENTADORES

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES	Nº DE VAGAS
Alecsandra Oliveira de Souza	Fontes Poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/8067581104258357	01
Amanda Feitosa Cidade	Fontes Poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/6484660083450293	01
Antônio dos Santos Junior	Planejamento Ambiental em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/1163256313423554	02
Carlos Augusto Bauer Aquino	Fontes poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/8982441867387346	01
Fernando Dall'Igna	Planejamento Ambiental em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/1331077072228360	01
Gilberto Laske	Planejamento Ambiental em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/0318163144243071	01
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Fontes Poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/5962053318074689	01
	Fundamentos para a Gestão Ambiental		02
Iranira Geminiano de Melo	Fundamentos para a Gestão Ambiental	http://lattes.cnpq.br/8892219000973170	01
Jamile Mariano Macedo	Gestão Ambiental nas Áreas Urbana e Rural	http://lattes.cnpq.br/4698824252066457	03
Márcio Rodrigues Miranda	Fontes Poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/5986723019605368	03
Raimundo José dos Santos Filho	Fundamentos para a Gestão Ambiental	http://lattes.cnpq.br/7784325819697710	02
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Gestão Ambiental nas Áreas Urbana e Rural	http://lattes.cnpq.br/9860248731716808	02
Rodrigo Simões Silva	Fontes poluidoras em Rondônia	http://lattes.cnpq.br/6907591478449966	02
Sérgio Rodrigues Alves	Fundamentos para a Gestão Ambiental	http://lattes.cnpq.br/9225670118235818	03

ANEXO VII: CRONOGRAMA DE AULAS (PREVISÃO)

Matriz curricular do Curso de Pós-Graduação Lato <i>Sensu</i> de Gestão Ambiental			
	Disciplinas	Carga horária	Período
FUNDAMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL	1. Fundamentos de Gestão Ambiental	20	20 a 25/08/2018
	2. Normas e Técnicas para Elaboração de Trabalho Científico (TCC)	30	10 a 14/09/2018
	3. Fundamentos de Direito e Legislação Socioambiental	30	24 a 29/09/2018
	4. Gestão de Empreendimentos e Empreendedorismo	20	15 a 20/10/2018
	5. Sociologia Ambiental	20	05 a 10/11/2018
PRÁTICA PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL	6. Fundamentos de SIG e Sensoriamento Remoto	30	19 a 24/11/2018
	7. Avaliação e Gerenciamento de Riscos Ambiental	20	03 a 08/12/2018
	8. Gerenciamento de Áreas Contaminadas	30	04 a 08/02/2019
	9. Noções de técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas	30	11 a 16/02/2019
	10. Gerenciamento e Tratamento de Água e Esgoto	30	25/02/2019 a 02/03/2019
	11. Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Sólidos	30	11 a 16/03/2019
	12. Gases Efeito Estufa: Fontes, Mercado e Captação/Absorção de carbono	30	25 a 30/03/2019
	13. Elaboração de EIA/RIMA	20	08 a 13/04/2019
	14. Sistemas de Gestão Ambiental	20	22 a 27/04/2019
	15. Auditoria de Sistema de Gestão Ambiental	20	06 a 11/05/2019
	16. Economia e Contabilidade Ambiental	20	20 a 25/05/2019
	17. Mecanismos e Etapas de Licenciamento Ambiental e Estudo de Caso	30	03 a 08/06/2019
TCC	18. Orientações para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	24 a 29/06/2019
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		460	-

O cronograma das aulas poderá ser alterado conforme necessidades administrativas e pedagógicas.

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PÁGINA 01

Nome do candidato	
Data de nascimento:	
Demanda	É aluno da turma 2012? () Sim () Não É aluno da turma 2016? () Sim () Não
Avaliadores	

DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS	Marque
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I	
2. Duas fotos 3 x 4.	
3. Cópia do RG	
4. Cópia do CPF	
5. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação	
6. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino na Educação Profissional e Tecnológica Anexo II.	
7. Carta de intenções: no máximo 02 (duas) laudas, conforme orientações do Anexo III:	
8. CD contendo Currículo Lattes e suas comprovações	

Observações:

ANÁLISE DO CURRÍCULO				
Nº	Critério	Pontos	Total	Pontuação obtida
1	Experiência Profissional	0,2 mês Até 100 meses	20 pontos	
2	Participação em seminários, congressos e similares.	1 ponto cada Até 10 pontos	10 pontos	
3	Produção técnico-científica	2 pontos cada Até 5	10 pontos	
4	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas.	5 pontos cada Até 4	20 pontos	
	Total		60 pontos	

Observações:



ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PÁGINA 02

Nome do candidato	
--------------------------	--

Análise da Carta de Intenções

Critério	Pontos	Pontuação obtida
a) a compreensão do candidato sobre o impacto e a importância de suas ações para o meio social em que exerce suas funções profissionais.	0 a 10 pontos	
b) a sua disposição para o curso - interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso.	0 a 20 pontos	
c) o seu posicionamento e argumentação quanto a linha de pesquisa de interesse.	0 a 10 pontos	

Observações:

Resumo Geral

Critério	Pontuação obtida
Pontuação obtida no Currículo Lattes	
Pontuação obtida na Carta de Intenções	
Total	

Observações:

Avaliadores:

Data:

Assinatura:



ANEXO IX: MODELO DE PROCURAÇÃO

Conforme subitens nº 13.4, 13.4.1 e 13.5, do Edital nº _____, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM (cidade, estado, endereço completo), documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho-Calama, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VIII do Edital nº 140/2016.

A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de() pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental 2018/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Porto Velho Calama*, DECLARO que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1					
2					
3					
4					
5					

- ☐ **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- ☐ **DECLARO** estar ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- ☐ **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

_____ – RO, _____ de _____ de _____
(cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



ANEXO XI: AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, **DECLARO**, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() PRETO () PARDO () INDÍGENA

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

_____ – RO, _____ de _____ de _____
(cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato